

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Setembro / 2022

Versão 1.0

Válido a partir de	Setembro de 2022
Área responsável	Compliance
Autor	AF Real Estate
Contato	Ana Flávia Dias Sanches – (31) 2103-6000
Destinatários	Público em geral
Versão	V1.0 – Setembro de 2022

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	4
2. RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS.....	4

1. OBJETIVO

Nos termos da autorregulação da ANBIMA, “o gestor de recursos pode realizar rateio de ordens para os veículos de investimento, desde que mantenha processos, critérios e controles preestabelecidos para que o rateio seja realizado de forma justa, de acordo com critérios equitativos, que estejam formalizados e que sejam passíveis de verificação”.

Serve o presente documento de Política de Rateio e Divisão de Ordens da **AF INVEST REAL ESTATE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.** (“AF Real Estate”) para estabelecer as regras de rateio e divisão de ordens executadas pelos fundos geridos pela AF Real Estate, exigidas pela Regulação da CVM.

2. RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

A AF Real Estate faz o rateio de forma automática e igualitária entre seus fundos, não privilegiando não nenhum fundo ou carteira na escolha do preço de suas distribuições.

Logo após a eventual operação no mercado mobiliário, é elaborada planilha com os valores mobiliários negociados, suas quantidades negociadas e o preço médio negociado para já ordenarmos a distribuição. A única variável para o rateio é a quantidade, mas nunca o preço. Sendo assim a AF Real Estate mitiga o risco de eventual privilégio que algumas carteiras possam ter em relação à outras.

As distribuições são geradas em e-mails devidamente arquivado nos computadores e nas nuvens.

A área de Controle de Risco e Compliance monitorará as operações realizadas assim como a rentabilidade das carteiras, e emitirá comunicação caso sejam identificadas divergências injustificadas.

* * * * *